

**EDITAL Nº 21/2023/JIPA - CGAB/IFRO, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

PROCESSO SEI Nº 23243.002515/2023-91

DOCUMENTO SEI Nº 1888915

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JI-PARANÁ, em atendimento à Lei 11.892, de 29 dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de estudantes e profissionais para atuarem como bolsistas na função de **Desenvolvedor Junior** no PROJETO FILA DE ESPERA DE CRECHES, em Parceria com Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), de acordo com as disposições a seguir.

O projeto, cuja nomenclatura é simplificada neste Edital como FILA DE ESPERA DE CRECHES, atende a uma demanda do TCE -RO, conforme Acordo de Cooperação nº. 0496419/2023 conforme documento anexo SEI :1873640, firmado entre IFRO e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme Processo n. 006348/2022.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de estudantes ativos dos cursos da área de informática do Campus Ji-Paraná e Campus Vilhena para atuarem como colaboradores bolsistas no desenvolvimento do Fila de Espera de Creches.

1.2. O Projeto consiste na criação, implantação e manutenção de um sistema de informatização para gerenciamento das filas de espere em creches para os Municípios do estado de Rondônia.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Podem participar da seleção estudantes ativos do IFRO com formação em andamento em Técnico em Informática e em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme o quadro de vagas e as competências/obrigações elencadas neste Edital.

2.2. Os candidatos selecionados e convocados exercerão suas atividades durante o período de criação, desenvolvimento, implantação e aperfeiçoamento do sistema e/ou ainda durante a fase de capacitação e suporte pelo projeto às Secretarias Municipais de Educação e seus usuários, conforme consta no mesmo quadro de vagas.

2.3. E vedado ao bolsista desenvolver as atividades deste edital em horário de aula ou em horário regular de trabalho.

**3. QUADRO DE VAGAS**

3.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

**Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação**

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	Vagas	CH	Nº de Meses	Valor da Bolsa Mensal	
Desenvolvedores Técnicos Juniores - Campus Ji-Paraná	2	20h semanais, sendo 12h presenciais	6	R\$ 3.000,00	Estar matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Técnico em Informática do Campus Ji-paraná.
Desenvolvedores Técnicos Juniores - Campus Vilhena	2	20 semanais, sendo no mínimo 12h presenciais	6	R\$ 3.000,00	Estar matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Técnico em Informática do Campus Vilhena.

3.2. O período das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe coordenadora e gestora do Projeto.

3.3. Compete aos desenvolvedores técnicos juniores:

- participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se os Planos de Trabalho e os planos de atividades por etapa;
- desenvolver as tarefas da etapa em que estiver envolvido, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pelo coordenador-geral e os desenvolvedores técnicos;
- auxiliar os coordenadores técnicos nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;
- responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no projeto e pelos coordenadores;
- exercer todas as demais competências correspondentes à função de apoio ao desenvolvimento de sistema, preparação, implantação, testes e capacitação de usuários.

3.4. Ao fazer sua inscrição, os candidatos confirmam que possuem conhecimento e aceitam as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4. INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição será realizada por meio de envio de formulário preenchido pelo e-mail

ads.jipa@ifro.edu.br até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2. No processo de inscrição, os candidatos deverão incluir os documentos referenciados abaixo em um só arquivo de extensão PDF, conforme as instruções do formulário e a ordem indicada.

- a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- b) cópia dos títulos ou documentos comprobatórios de formação e experiência indicados na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo 1.

4.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo 1, de modo que o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação dos candidatos, por impedirem ou dificultarem a correta verificação das informações.

4.4. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

## 5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos bolsistas será realizada por Comissão Avaliadora constituída por membros do IFRO, em três etapas: comprovação de experiências, desempenho em entrevista e desenvolvimento de tarefa em programação.

5.2. Cada etapa comporá 33,33% da pontuação total esperada por candidato.

5.3. As etapas de comprovação de experiências e desenvolvimento de tarefa em programação são eliminatórios.

5.4. A etapa da entrevista é classificatória.

### COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS - ELIMINATÓRIO

5.5. A comprovação de experiências será feita por meio de documentos formais, contemplando pelo menos um dos tipos de documentos a seguir:

- a) declaração,
- b) atestado,
- c) certificado,
- d) portaria,
- e) carteira de trabalho,
- f) homologação de resultados de editais,
- g) relatórios com comprovação de entrega e aceite,
- h) links de repositórios de publicação e
- i) outros, a serem analisados pela Comissão

5.6. Os candidatos podem usar um mesmo comprovante de experiência para mais de um requisito de pontuação.

5.7. Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição disposta no Anexo 1 conforme os requisitos de competência e os indicadores de pontuação dispostos no Quadro 2.

**Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional**

Colaborador	Descrição da Formação e Experiências	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação (Até 50 por Candidato)	Pontuação Indicada pelo Candidato
Desenvolvedores Técnicos Juniores (Estudantes do IFRO dos Campi Ji-Paraná e Vilhena)	a) Participação no desenvolvimento e/ou gerenciamento de projeto de Sistemas.	Projeto	2,5	5	
	b) Conclusão em curso de desenvolvimento e/ou gerenciamento de projeto de Sistema.	Curso	2,5	5	
	c) Participação no desenvolvimento e/ou gerenciamento de projetos de informática em geral, no IFRO ou fora dele	Projeto	2,5	5	
	d) Participação no desenvolvimento e/ou gerenciamento de projetos de inovação tecnológica envolvendo sistemas de produção, capacitação de equipes ou suporte a usuários	Projeto	2,5	5	

5.8. Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

### ENTREVISTA - CLASSIFICATÓRIO

5.9. Será realizada uma entrevista semiestruturada por uma banca designada pelo IFRO, envolvendo abordagens de experiências exigidas para as funções previstas neste edital, conforme as delimitações dispostas no Quadro 3.

**Quadro 3 — Abordagens de entrevista semiestruturada**

<b>Candidatos</b>	<b>Abordagens</b>	<b>Estratégias de Apresentação dos Candidatos</b>	<b>Limite de Pontuação (Até 50 Pontos por Candidato)</b>
Desenvolvedores Técnicos Juniores (Estudantes do IFRO Campi Jiparaná e Vilhena)	Conhecimento e habilidade em processo de planejamento de ações, incluindo-se Planos de Trabalho e planos de atividades por etapa	Demonstrar, por meio de relato oral, como tem contribuído na elaboração de projetos e planejamento de ações, de forma exemplificativa	10
	Desenvolvimento de tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, em especial as previamente estabelecidas	Demonstrar, por meio de um relato oral, como contribuiria no desenvolvimento das tarefas de um projeto (exemplificado pela banca)	8
	Trabalho em equipe com atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas	Demonstrar, por meio de relato oral, como contribuiria em apoio aos desenvolvedores técnicos seniores	8
	Experiências no desenvolvimento de atividades em projetos	Fazer um relato oral de suas experiências, demonstrando suas contribuições no alcance dos resultados dos projetos	10
	Contribuições para a execução e inovação do Fila de Espera de Creches em que vai participar	Apresentar oralmente suas propostas de contribuição para o projeto, seja na etapa de desenvolvimento, seja na de suporte e capacitação de usuários	14

5.10. As entrevistas serão realizadas de forma virtual, por meio dos sistemas usuais do IFRO, como *Google Meet* ou *Microsoft Teams*, mediante prévio agendamento para cada candidato.

5.11. A duração da entrevista será de até 25 minutos e sendo até 4 minutos para discorrer sobre cada questão da segunda etapa.

5.12. Serão convocados para entrevista os candidatos classificados na primeira etapa, até o limite de três vezes o número das vagas.

5.13. Durante o tempo de entrevista, o candidato poderá utilizar os recursos de tecnologia virtual para apresentar resultados de trabalho escritos, impressos, publicados ou em qualquer outro formato, dentro do tempo delimitado no item anterior.

#### **DESEMPENHO EM TAREFA SOLICITADA - ELIMINATÓRIO**

5.14. Será solicitado aos candidatos uma tarefa semiestruturada por uma banca designada pelo IFRO, envolvendo o desenvolvimento de uma tarefa exigidas para as funções previstas neste edital, conforme as delimitações dispostas no Quadro 4.

**Quadro 4 — Abordagens de tarefa a ser cumprida**

<b>Candidatos</b>	<b>Abordagens</b>	<b>Estratégias de Apresentação dos Candidatos</b>	<b>Limite de Pontuação (Até 50 Pontos por Candidato)</b>
Desenvolvedores Técnicos Juniores (Estudantes do IFRO Campi Jiparaná e Vilhena)	Conhecimento e habilidade em uma linguagem de programação mediante a solicitação de implantar um programa de média complexidade.	Demonstrar, por meio código fonte, a execução dos requisitos solicitados	10
	Desenvolvimento de tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, em especial as previamente estabelecidas	Demonstrar, por meio código fonte, a execução dos requisitos solicitados	10
	Capacidade de programação e resolução dos problemas apresentados	Demonstrar, por meio código fonte, a execução dos requisitos solicitados	10
	Explicação do código fonte construído	Apresentar em vídeo gravado a etapa de desenvolvimento da tarefa.	20

5.15. A tarefa a ser executada, será apresentada para todos os candidatos convocados para a entrevista, por meio de reunião virtual, na data e horário previsto no cronograma do deste Edital, que terão o prazo de 8 horas após o encerramento da reunião virtual para entrega do código fonte e vídeo explicativo de até 05 minutos, via e-mail [ads.jipa@ifro.edu.br](mailto:ads.jipa@ifro.edu.br).

5.16. A nota final do candidato é o resultado da somatória simples da pontuação atingida nas três etapas.

5.17. A pontuação é classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 e 4 deste Edital são eliminatórios.

5.18. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- b) maior pontuação na entrevista;
- c) maior pontuação por critério, conforme a ordem em que aparecem os critérios no Quadro 2, dos requisitos de experiência.

5.19. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), no ambiente do Edital.

5.20. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.21. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo 2, pelo e-mail [ads.jipa@ifro.edu.br](mailto:ads.jipa@ifro.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO AO EDITAL DO PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR.

5.22. Os resultados dos recursos serão irrecorríveis e informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

## 6. CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2. Os candidatos deverão desenvolver as atividades conforme as competências indicadas neste Edital e as orientações da Coordenação-Geral do Projeto, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do IFRO.

6.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções não indicadas por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do Projeto, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [ads.jipa@ifro.edu.br](mailto:ads.jipa@ifro.edu.br) os seguintes documentos:

6.6. Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo 3);

6.7. cópia simples de comprovante de endereço atualizado (apenas no caso dos egressos);

6.8. comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente, apenas no caso dos estudantes ou egressos), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

6.9. cópia simples do PIS/PASEP (apenas no caso de estudantes);

6.10. As convocações dos mesmos colaboradores poderão ser prorrogadas para novos períodos, variáveis, bem como poderão ser feitos desligamentos e novas convocações de outros candidatos classificados ou a realização de novos processos seletivos, quando esgotadas as listas de espera, conforme as necessidades do projeto, sem qualquer ônus ao IFRO relativos aos desligamentos, por se tratar de convocação condicionada ao pagamento de bolsas para serviço eventual.

## 7. PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1. O profissional contratado como colaborador do Projeto de Fila de Espera em Creches receberá a bolsa mensal de referência disposta no Quadro 1 deste Edital, **custeada e paga pelo TCE-RO conforme legislação vigente do órgão, conforme Cláusula 4, item 4.2 do Termo de cooperação que versa:** "A despesa com o pagamento da Bolsa Inovação - Dedicção Parcial decorrente deste ACORDO correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a Ação Programática: 01.128.1266.2974 (Coordenar Estágios na Administração do Tribunal de Contas) e elemento de despesa n. 33.90.36 (Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física).".

7.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, mediante entrega, até todo dia 5 de cada mês subsequente, de relatório individual de atividade ao Coordenador-Geral do Campus ao qual estiver vinculado

7.3. Compete ao Coordenador-Geral de cada Campus do Projeto aprovar os relatórios individuais de atividade e solicitar os pagamentos mensalmente ao TCE-RO, com o controle de cumprimento das tarefas.

7.4. Em caso de afastamento ou desligamento do colaborador, as bolsas serão pagas proporcionalmente à carga horária desempenhada.

7.5. A atividade dos colaboradores dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foram classificados e convocados.

7.6. O colaborador não poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros projetos do IFRO, bem como de outros editais que façam a restrição, sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecem as normatizações internas e as que forem estabelecidas nos outros editais.

7.7. Fica reservado para o Edital, para pagamento das bolsas, o valor conforme regulamento de bolsas do TCE-RO, sem quaisquer ônus ao IFRO.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato pode solicitar a impugnação do edital, conforme cronograma

8.2. A comissão analisará e realizará as alterações que julgar procedente, publicando Edital retificado

8.3. O candidato pode encaminhar recurso contra os resultados preliminares, conforme cronograma

- 8.4. A comissão analisará e realizará as alterações que julgar procedente
- 8.5. Não serão analisados recursos enviados fora da data especificada no cronograma
- 8.6. Não haverá recurso contra o resultado após recurso.

## 9. CRONOGRAMA

9.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	24/03/2023	Página eletrônica do IFRO: <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Impugnação do Edital	25/03/2023	Pelo e-mail <a href="mailto:ads.jipa@ifro.edu.br">ads.jipa@ifro.edu.br</a> (envio do Anexo 2)
Inscrições.	Até 29/03/2023	Pelo e-mail <a href="mailto:ads.jipa@ifro.edu.br">ads.jipa@ifro.edu.br</a> (envio do Anexo 1)
Resultado Preliminar de Pontuação por Experiência.	31/03/2023	Página eletrônica do IFRO: <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar.	03/04/2023	Pelo e-mail <a href="mailto:ads.jipa@ifro.edu.br">ads.jipa@ifro.edu.br</a> (envio do Anexo 2)
Resultado Final de pontuação por experiência Convocação dos candidatos selecionados para entrevistas.	04/04/2023	Página eletrônica do IFRO: <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Realização das entrevistas.	05/04/2023, entre 07h e 21h	Sessões do Google Meet ou Microsoft Teams
Reunião para informações sobre a Tarefa a ser executada	06/04/2023, até as 08h	via reunião
Devolução da Tarefa com vídeo explicativo de até 5 minutos	06/04/2023, até as 17h	Por e-mail <a href="mailto:ads.jipa@ifro.edu.br">ads.jipa@ifro.edu.br</a>
Resultado preliminar da etapa de entrevistas e Tarefa	10/04/2023	Página eletrônica do IFRO: <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Recurso contra o resultado preliminar da etapa de entrevistas e Tarefa	11/04/2023	Pelo e-mail <a href="mailto:ads.jipa@ifro.edu.br">ads.jipa@ifro.edu.br</a> (envio do Anexo 2)
Resultado Final Convocação dos Candidatos.	12/04/2023	Página eletrônica do IFRO: <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Entrega da documentação pelos candidatos convocados.	Até 16/04/2023	Pelo e-mail <a href="mailto:ads.jipa@ifro.edu.br">ads.jipa@ifro.edu.br</a>
Início das atividades dos colaboradores.	A definir	Conforme a programação do Coordenador-Geral

9.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

10.2. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação, podendo gerar a obrigatoriedade de devolução de recursos que tenham recebido em desacordo ao Edital.

10.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

10.4. Os candidatos que infringirem as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

10.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto de Fila de Espera de Creches, podendo haver inclusive ampliação ou redução das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), inclusive as Alterações de Edital, se houver.

10.7. Os direitos autorais sobre os sistemas, produtos e/ou processos desenvolvidos por meio do Projeto de Fila de Espera de Creches são exclusivamente do IFRO e TCE-RO, com cessão de uso gratuito às Secretarias Municipais de Educação beneficiárias dos sistemas, de modo que não cabe a qualquer colaborador envolvido a exigência de tais direitos, antes, durante ou após o desenvolvimento dos sistemas.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Edital, em primeira instância, e pela Colegiado de Curso CSTADS de Ji-paraná, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral pro tempore**, em 24/03/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1888915** e o código CRC **81B868B0**.

---

**ANEXO 1 — FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROJETO TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO DE FILA DE ESPERA EM CRECHES**

(Preencher esta Ficha, gerar um arquivo único com extensão PDF e encaminhar ao e-mail  
ads.jpia@ifro.edu.br)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Nome:
Documento de identidade:
E-mail:
Telefone/celular:

(Manter apenas as linhas relativas ao seu perfil, a seguir; apagar as demais)

<b>Tipo de Colaborador</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Limite de Pontuação (Até 50 por Candidato)</b>	<b>Pontuação Indicada pelo(a) Candidato(a)</b>
Coordenador Técnico Sênior 1 (Servidor do IFRO)	Graduação em Informática e experiência em desenvolvimento de sistemas	Requisito eliminatório			
	a) Participação em projetos institucionais do IFRO ou de empresa	Projeto	5	20	
	b) Experiência em testes e qualidade de software	Curso	1	10	
	c) Gerenciamento de equipe de desenvolvimento de software	Projeto	3	9	
	d) Docência em disciplina com foco em gerenciamento de projetos.	Ano	1	6	
	e) Aplicação de testes	Projeto	1	5	
Voluntário Técnico Sênior 2	Graduação em Informática e experiência em desenvolvimento de sistemas	Requisito eliminatório			
	a) Desenvolvimento e gerenciamento de projetos institucionais do IFRO ou de empresa	Projeto	4	20	
	b) Docência em disciplina com foco no desenvolvimento de sistemas front end, back-end ou para web	Ano	1	5	
	c) Desenvolvimento de projetos depositados no Repositório do GitHub, com versionamento de código Git, GitHub ou GitLab, Git Flow, <i>code review</i>	Projeto	1	5	
	d) Desenvolvimento de projetos envolvendo back-end ou <i>front-end</i> : API REST, Banco de Dados Relacional NoSQL	Projeto	1	6	
	e) Desenvolvimento de projetos de aplicativo (se houver dois, desde que em plataformas diferentes entre si)	Projeto	3	9	
Desenvolvedores Técnicos	Estar matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Técnico em Informática dos Campi Vilhena ou Ji-Paraná.	Requisito Eliminatório			
	a) Participação no desenvolvimento e/ou gerenciamento de projeto de Sistema de Gestão Escolar e Interface de Usuários	Projeto	2,5	5	
	b) Conclusão em curso de desenvolvimento e/ou gerenciamento de projeto de Sistema	Projeto	2,5	5	

Juniors	Sistema.				
	c) Participação no desenvolvimento e/ou gerenciamento de projetos de informática em geral, no IFRO ou fora dele	Projeto	2,5	5	
	d) Participação no desenvolvimento e/ou gerenciamento de projetos de inovação tecnológica envolvendo sistemas de produção, capacitação de equipes ou suporte a usuários	Projeto	2,5	5	

Local e data

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

(Colar abaixo uma imagem legível dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima. Depois, gerar um arquivo único (com a ficha de inscrição e documentações) em PDF, para envio por e-mail)



### ANEXO 3 — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

PROJETO TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO DE FILA DE ESPERA EM CRECHES

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b>		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado(a):		

Assumo o compromisso pelas obrigações como colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Projeto de Fila de Espera em Creches. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou gestão de outros programas ou projetos do IFRO ou com bolsas de instituições que implicam na obrigatoriedade de não acumular, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (quanto aos recursos tecnológicos exigidos em trabalho a distância) para o exercício da função;

c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas ou computadas durante o período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período de atendimento ao projeto.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Concordo que os direitos autorais relativos a sistemas, processos e produtos desenvolvidos pertencem exclusivamente ao IFRO e TCE-RO e terão cessão de uso gratuito para as Secretarias Municipais de Educação atendidas pelo Projeto.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)